



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 333/2023

Sorocaba, 17 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

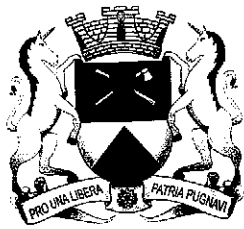
Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 180/2023 ao Projeto de Lei nº 250/2023;
- Autógrafo nº 181/2023 ao Projeto de Lei nº 253/2023;
- Autógrafo nº 182/2023 ao Projeto de Lei nº 262/2023;
- Autógrafo nº 189/2023 ao Projeto de Lei nº 170/2023;
- Autógrafo nº 190/2023 ao Projeto de Lei nº 86/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 182/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO BITENCOURT e CALIXTA MARIA OLIVEIRA" a um Sistema de Lazer e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 262/2023, do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Antonio Bitencourt e Calixta Maria Oliveira" o Sistema de Lazer localizado entre as ruas João Cocorullo Junior e Flor do Carvalho, no Jardim Jatobá, Bairro do Éden.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadãos Eméritos".

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.701, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.